

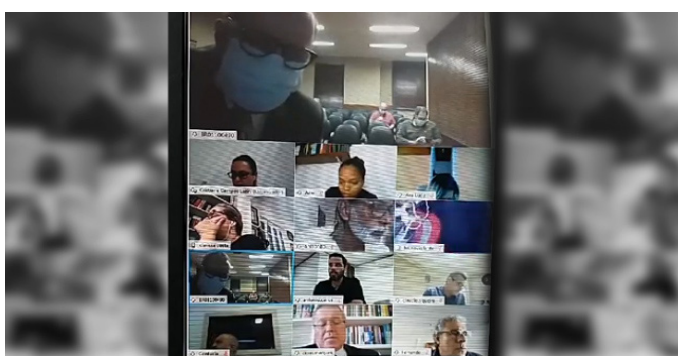
Bom Dia CONTRASP

CONTRASP

Edição 630 - Segunda - feira, 29 de junho de 2020



CAMPANHA SALARIAL: AUDIÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 29 DE JUNHO, SEGUNDA-FEIRA, 10 HORAS



A Federação dos Vigilantes do RJ e todos os Sindicato dos Vigilantes do Estado informam que está agendada audiência da Campanha Salarial para hoje, dia 29 de junho de 2020 às 10h.

de facebook dos Sindicatos para toda categoria. É muito importante que os trabalhadores assistam e participem desse importante momento da Campanha Salarial 2020.

Após a audiência, os Sindicatos dos Vigilantes poderão discutir e decidir os rumos da Campanha Salarial com os trabalhadores. Para os dirigentes sindicais a união dos trabalhadores é essencial neste momento tão difícil para toda classe trabalhadora.

Não percam, é hoje, dia 29 de junho, às 10 horas.

A audiência será transmitida através dos perfis

Fonte: Sindvigrio

ATENÇÃO VIGILANTE SUA EMPRESA NÃO ESTÁ SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DE SAÚDE PARA PRESERVAÇÃO DA SUA VIDA?

Se você teve contato com algum companheiro de trabalho infectado pela Covid-19, comunique sua empresa.

MAS COMO A EMPRESA DEVE PROCEDER?

Se já houver um caso de Covid-19 confirmado na equipe, o empregador deve procurar as autoridades de saúde e seguir o protocolo exigido para essas circunstâncias. A lei 13.979/2020, sancionada em fevereiro, prevê políticas de exames obrigatórios, isolamento e quarentena para conter o coronavírus.



Segundo portaria publicada no Diário Oficial da União, a quarentena é de um prazo máximo de 14 dias, podendo se estender por mais 14 com um resultado laboratorial comprovando o risco de transmissão. Está definido que o período é considerado como falta justificada e deverá ser pago pelo empregador.

PREVENÇÃO NO TRABALHO

- Utilize máscaras e álcool 70;
- Tente Higienizar suas mãos quando possível com água e sabão, pois o álcool não remove a sujeira totalmente.

CÂMARA RETOMARÁ NA TERÇA-FEIRA VOTAÇÃO DA MP DE AJUDA A EMPRESAS

A MP autoriza a concessão de crédito para pequenas e médias empresas pagarem suas folhas de salários



O Plenário da Câmara dos Deputados vai retomar na terça-feira (30) a análise da Medida Provisória 944/20, que concede uma linha de crédito especial para pequenas e médias empresas pagarem sua folha de salários em meio à crise decorrente do coronavírus. A MP é o item único da primeira sessão de terça, marcada para as 13h55.

Os deputados votarão os destaques que podem modificar o projeto de lei de conversão do relator da medida provisória, deputado Zé Vitor (PL-MG). O texto foi aprovado na quinta-feira (25).

Entre outros pontos, o texto do relator autoriza os empréstimos para financiar salários e verbas trabalhistas por quatro meses. O texto original da MP previa o empréstimo para pagamento de salários por dois meses.

Receita até R\$ 50 milhões

O relator ampliou ainda os tipos de pessoas jurídicas que poderão ter acesso ao empréstimo subsidiado. Além de empresários, sociedades empresárias e so-

- Evite contato físico com as pessoas.

EM CASA

Retire toda a roupa do trabalho, principalmente calçados em um ambiente separado do restante da casa, logo após tome banho para evitar o contágio da sua família;

Lave o uniforme sempre após sua utilização. Todos no combate ao coronavírus.

Em caso de descumprimento da empresa, denuncie ao seu sindicato!

Fonte: Sindicato dos Vigilantes de Curitiba

ciudades cooperativas, exceto as de crédito, poderão recorrer a ele as sociedades simples, as organizações da sociedade civil e os empregadores rurais (pessoas físicas ou jurídicas).

Para pedir o empréstimo, o interessado deve ter obtido, em 2019, receita bruta anual superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a R\$ 50 milhões. O texto original fixava o limite superior em R\$ 10 milhões.

As operações de empréstimo poderão ocorrer até 31 de outubro de 2020, em vez de 30 de junho, como previa a MP original.

Segundo o Banco Central, cerca de 107 mil empresas contrataram esse empréstimo até o dia 22 em um valor global de R\$ 4 bilhões, beneficiando cerca de 1,8 milhão de trabalhadores. A estimativa do governo era atingir 12 milhões de funcionários em 1,4 milhão de empresas.

Pagamento direto

Se o empregador mantiver o pagamento da folha de salários na instituição financeira com a qual negociar o empréstimo, o pagamento aos funcionários deverá ser feito diretamente pela instituição.

De qualquer modo, o pagamento somente poderá ser feito com depósito em conta titular do trabalhador. Além disso, o contrato deverá especificar as obrigações, entre as quais a de não demitir, sem justa causa, os empregados durante o período da contratação e por até 60 dias após a liberação da

última parcela da linha de crédito.

A proibição de demitir será na mesma proporção da folha de pagamento financiada. Assim, se o empregador optar por financiar o pagamento dos salários de metade dos funcionários, a proibição de demitir será restringida a esse pessoal.

Além de ter de fornecer informações verdadeiras sobre sua folha de pagamento, o contratante não poderá usar os recursos para finalidade diferente do pagamento da folha ou de verbas trabalhistas. Se descumprir essas condições, o vencimento da dívida será considerado antecipado.

Subsídio

Chamado de Programa Emergencial de Suporte a Empregos, o mecanismo funcionará com repasse de R\$ 34 bilhões da União para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que será o agente financeiro do governo a título gratuito, ou seja, sem remuneração.

O programa prevê a participação de instituições financeiras privadas na concessão do empréstimo, que entrarão com 15% dos recursos emprestados ao tomador final. Os outros 85% virão desse valor colocado no BNDES, que repassará aos bancos e receberá os reembolsos das parcelas ou cobranças, devolvendo os recursos à União.

O pedido de empréstimo poderá ser feito no valor equivalente a dois salários mínimos por empregado (R\$ 2.090,00).

No entanto, o relator retirou a exigência de que, para ter acesso à linha de crédito, a empresa tivesse sua folha de pagamento processada por instituição financeira participante do programa.

Taxa e prazo

A taxa de juros que deve ser praticada será de 3,75% ao ano, com prazo para pagar de 36 meses e carência, incluída nesse prazo, de seis meses para começar a pagar a primeira parcela. Durante a carência, os juros serão contabilizados e incorporados às parcelas.

Para conceder o crédito, os bancos seguirão políti-

cas próprias de concessão de empréstimo, podendo consultar sistemas de proteção ao crédito e registros de inadimplência referentes aos seis meses anteriores à contratação. No entanto, não poderão cobrar tarifas por saques ou pela transferência realizados pelos empregados entre sua conta salário e outras contas.

Já o risco de inadimplência e eventuais perdas financeiras serão suportados na mesma proporção da participação (15% de recurso privado e 85% de recurso público).

Instituições financeiras privadas e públicas estaduais participantes serão dispensadas de exigir certidões ou seguir restrições para a concessão do empréstimo, como de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito – CND), regularidade eleitoral ou de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR). Não precisarão ainda consultar o Cadin, cadastro de restrição para contratos com o governo federal.

Emendas rejeitadas

Na quinta-feira, foram rejeitadas quatro tentativas de alterar o texto do relator:

- emenda rejeitada da deputada Margarida Salomão (PT-MG) estendia a linha de crédito a empresas com receita bruta acima de R\$ 81 mil, contemplando pequenas empresas, com possibilidade de financiar até quatro salários mínimos por trabalhador;
- emenda rejeitada do deputado Alessandro Molon (PSB-RJ) previa a concessão da linha de crédito para empresas de alto crescimento com faturamento de R\$ 10 milhões a R\$ 100 milhões;
- emenda rejeitada da deputada Fernanda Melchionna (Psol-RS) estendia o programa a micro e pequenas empresas e mantinha o limite de receita bruta das empresas beneficiárias em R\$ 10 milhões;
- destaque rejeitado, do PT, pretendia estender a linha de crédito para todas as empresas com receita bruta, em 2019, inferior a R\$ 50 milhões.

Fonte: Agência Câmara de Notícias



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo